

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.743, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 56.536,95 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzília aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.536,95 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), a fim de fomentar o Sistema Municipal de Cultura de acordo com a Lei complementar Federal n° 195/2022, em conformidade com o seguinte detalhamento:

 Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO TURISMO

 Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA

 13 - CULTURA

 13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

 13.392.010-2.099 - APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

 3.3.90.41.00-1.715.000 - CONTRIBUIÇÕES
 R\$ 795.92

 3.3.90.41.00-2.715.000 - CONTRIBUIÇÕES
 R\$ 1.684.70

 3.3.90.41.00-1.716.000 - CONTRIBUIÇÕES
 R\$ 36.712.03

 3.3.90.41.00-2.716.000 - CONTRIBUIÇÕES
 R\$ 36.712.03

 Total da Sub-Unidade 01
 R\$ 56.536,95

 Total da Instituição 02
 R\$ 56.536,95

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3° - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 4° - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei n° 2.544, de 07 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.





Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

#### MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Art. 5° - Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 2.678, de 03 de julho de 2023, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 27 de agosto de 2024

osé Carlos Maciel de Alekmin Prefeito Municipal



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Decreto Suplemer	INICIPAL DE CRUZILIA Itar	Exercício: 2024 Página(s): 1/2
ecreto N° 69 - de 15 de Age		
	Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.400,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA	
Prefeito de CRUZÍLIA, no u	so de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023	
ecreta;		
RUZÍLIA. Art. 1 - Fica	a aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.400,00 ( sessenta e três mil e quatrocentos reais ) as seguintes dota	ções do Municipio de
orgão 02 - PREFEITURA MU	NICIPAL DE CRUZILIA JUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
ub-Unidade 00 - SERVIÇO I	DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
.02.00.04.122.0001.2.0015-1	1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO R\$	46.000,00
	.500,000 - 3,3,90,39,00 CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR R\$	1.000,00 47.000,00
	R\$	47.000,00
Inidade 10 - FUNDO MUNIC		
	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	1.500,000 - 3.3.90,39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA R\$	15.000,00 15.000,00
		15.000,00
Inidade 11 - FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MU	JNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  1.691.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.000,00
.11.01.08.244.0009.2.0088- otal da Sub-Unidade 01	1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS R\$	1.000,00
otal da Unidade 11	R\$	1.000,00
	IPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
	UNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL.	400,00
	1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO A BANDAS E FANFARRAS DO MUNICÍPIOR\$	400,00
otal da Unidade 14	R\$	400,00
otal da Instituição 02	R\$	63.400,00
otal Geral Acrescido	R\$	63,400.00
otal Geral Acrescido		00.400,00
Art. 2 - Pa	ra atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do C	Orgamento do Munícipio na
orma do paragrafo 1°, inciso	I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
rotal da Unidade 06 Julidade 10 - FUNDO MÜNIC Jub-Unidade 03 - BLOCO DI J. 10, 03, 10, 302, 0003, 2, 0061- rotal da Sub-Unidade 03 rotal da Unidade 10 Julidade 11 - FUNDO MUNIC Jub-Unidade 01 - FUNDO M J. 11, 01, 08, 244, 0009, 2, 0090- rotal da Sub-Unidade 01 rotal da Unidade 11 Julidade 13 - FUNDO MUNIC Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNIC Sub-Unidade 01 - FUNDO M J. 13, 01, 08, 241, 0001, 2, 0072- rotal da Sub-Unidade 01 rotal da Unidade 13 Julidade 01 - FUNDO MUNIC Sub-Unidade 01 rotal da Unidade 01 - FUNDO MUNIC Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNIC Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNIC	E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  1.500,000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  R\$	1.000,00 1.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 1.000,00 1.000,00 46.000,00 46.000,00 400,00 400,00 400,00 63.400,00
	<b>E</b>	
iiplanWeb - Planejar Consultores Associ	ados	







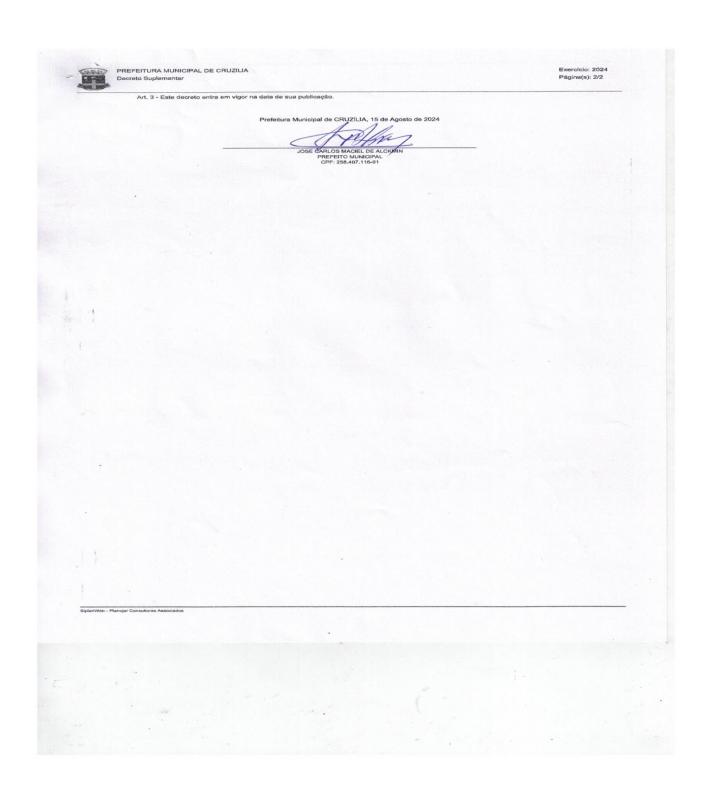
José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília Anderson Henrique Silva Sec. Municipal de Administração



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016









Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024 Página(s): 1/1
Decreto Supiementar Novo Elemento	
Decreto N° 70 - de 15 de Agosto de 2024	en de la contraction de la con-
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.	
O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023	
Decreta:  Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(a) seguinte(s) Natureza(a) de despesa(s): abrino	do-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA Unidade 03 - SECRETARIA MUNINICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SERVICO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20.650,6
2.03.00.28.846.0000.9.0003-1.759.005 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ Total da Sub-Unidade 00	20.650,6
Total da Unidede 03	20.650,6
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO         2.06.99.12.365.0002.1.0012-1.571.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	22.000,0
2.06.99.12.365.0002.1.0012-2.710.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL R\$	59.000,
Total da Sub-Unidade 99	81.000,0 81.000,0
Total da Unidade 06 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO	
Sub-Unidade 02 - SERVICO DE ESPORTE	40.000
2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.710.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA R\$	12.200, 12.200,
Total da Sub-Unidade 02	12.200,
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000,0
2.10.03.10.302.0003.2.0061-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL R\$  Total da Sub-Unidade 03	15.000,
Total da Unidade 10	15.000,
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL           2.11.01.08.122.0001.2.0071-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS         R\$	500,
Total da Sub-Unidade 01	500,
Total da Unidade 11 R\$ Total da Instituição 02 R\$	500, 129.350,
Total da Instituição 02	129.350,
Total Geral Acrescido	129.350,
Total da Unidade 02         R\$           Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO         SUB-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO           2.06.99, 12.361,0002.1,0010-1,571,000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR         - R\$           Total da Unidade 99         - R\$           Total da Unidade 06         - R\$           Total da Instituição 02         - R\$           Total Geral Anulado         - R\$	12.200 22.000 22.000 34.200 34.200
Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 15 de Agosto de 2024  JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	
SiplanWob - Planejar Consultores Associados	
The second secon	
A A CLARA DE ANARYS DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE MANGENTE DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE La contra de la contra del contra de la contra del l	









Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

# TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO № 0087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 0043/2024

O Prefeito Municipal de Cruzília-MG, no uso de suas atribuições legais, informa a quem interessar que, o Processo Administrativo nº 087/2024, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 0043/2024, que teve como objeto o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de KIT RECEPTOR DIGITAL + ANTENA PARABÓLICA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzília-MG, foi declarado DESERTO, conforme Ata datada de 27/08/2024.

À Secretaria solicitante para conhecimento e providências necessárias para abertura de novo processo licitatório.

Ao Departamento de Licitações para publicação deste Termo e consequente arquivamento dos autos.

Cruzília, 27 de agosto de 2024.

#### JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal

# TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSOLICITATÓRIO № 0088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 0044/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, com sede na RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, nº 135, centro – CRUZÍLIA – MG, CEP 37.445-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, pelo presente termo comunica-se aos interessados a suspensão do Edital do Pregão Presencial Nº 0088/2024, cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada visando à aquisição de uniformes destinados à fanfarra da Escola Municipal D. Benvinda Imaculada Conceição. Em atendimento a solicitação da secretaria Municipal da Educação.

O Pregoeiro, Adilson da Silva Vitória, vem por meio deste, suspender o presente Processo Licitatório. A Suspensão é necessária para retificar a descrição detalhada do Anexo I – Termo de Referência.

Cruzília, 27 de agosto de 2024.

Adilson da Silva Vitória

Pregoeiro